
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 344/2020

A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 009/2020, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, tornando-a Lei Municipal nº 344/2020, com a seguinte ementa: **“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial à LOA/Lei Orçamentária Anual corrente, e dá outras providências.”**

Registre-se e publique-se, para que surtam seus efeitos legais.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 20 de julho de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:18B77ECB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/07/2020. Edição 2318
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 344/2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial à LOA/Lei orçamentária anual corrente, e dá outras providências.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita do Município de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Fernando Pedroza/RN, fica autorizado a realizar no orçamento corrente, a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), para execução do projeto/atividade “Celebração de parceria com a iniciativa privada sem fins lucrativos, para a gestão de parte dos serviços de saúde pública”, conforme detalhamento contido na tabela I anexa.

Art. 2º - Para fazer face ao crédito adicional indicado no art. 1º, o Poder Executivo do Município de Fernando Pedroza/RN, anulará, no mesmo valor, saldos de dotações orçamentárias disponíveis, conforme especificações contidas na tabela II anexa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 20 de julho de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

Tabela I – Especificação do projeto/atividade que será incorporado ao orçamento corrente

Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/atividade	Celebração de parceria com a iniciativa privada sem fins lucrativos, para a gestão de parte dos serviços de saúde pública”	
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R\$ 900.000,00
Fonte de receita	Recursos Federais – R\$ 765.000,00 - Fonte: 12140000	
	Recursos Próprios – R\$ 135.000,00 - Fonte: 12110000	
Total	R\$ 900.000,00	

Tabela II – Especificação dos projetos/atividades que servirão de anulação

Unidade Orçamentária	03 01 - Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/atividade	1029 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde Municipal	
Elemento/Valor/Fonte	449051 – Obras e Instalações - 12200000	R\$ 150.000,00
	Sub-total	R\$ 150.000,00
Unidade Orçamentária	03 01 - Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/atividade	2054 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento/Valor/Fonte	319004 – Contratação por Tempo Determinado – 12110000	R\$ 150.000,00
	Sub-total	R\$ 150.000,00
Unidade Orçamentária	03 01 - Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/atividade	2054 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento/Valor/Fonte	319011 – Venc. E Vantagens Fixas- PC - 12110000	R\$ 100.000,00
	Sub-total	R\$ 100.000,00
Unidade Orçamentária	03 01 - Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/atividade	2054 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento/Valor/Fonte	319013 – Obrigações Patronais - 12110000	R\$ 100.000,00
	Sub-total	R\$ 100.000,00
Unidade Orçamentária	03 01 - Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/atividade	1027 – Construção do Polo da Academia de Saúde	
Elemento/Valor/Fonte	449051 – Obras e Instalações - 12220000	R\$ 100.000,00
	Sub-total	R\$ 100.000,00
Unidade Orçamentária	02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
Projeto/atividade	1018 – Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	
Elemento/Valor/Fonte	449061 – Aquisição de Imóveis - 10010000	R\$ 100.000,00
	Sub-total	R\$ 100.000,00
Unidade Orçamentária	02 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação	
Projeto/atividade	1025 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais	
Elemento/Valor/Fonte	449051 – Obras e Instalações - 10010000	R\$ 200.000,00

	Sub-total	R\$ 200.000,00
Total	R\$ 900.000,00	

Fernando Pedroza/RN, 20 de julho de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:7C33D18B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/07/2020. Edição 2318

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>